



## **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

|   |                                     |   |
|---|-------------------------------------|---|
|  | <b>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</b> | 2 |
|---|-------------------------------------|---|

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
| <b>Área responsável</b> | Sustentabilidade   |
| <b>Aprovação</b>        | Diretor Financeiro |

| <b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b> |             |   |                                       |                |
|------------------------------|-------------|---|---------------------------------------|----------------|
| <b>Nº. da versão</b>         | <b>Data</b> | <b>Descrição da alteração</b>                         | <b>Autor</b>                          | <b>Revisor</b> |
| 01                           | 26/09/2022  | Criação da política.                                  | Gerente de Desenvolvimento de Pessoas | Diretoria RH   |
| 02                           | 29/07/2024  | Alteração de abrangência e papéis e responsabilidades | Gerente de Sustentabilidade           | Compliance     |

**SUMÁRIO**

|            |  |           |
|------------|--|-----------|
| <b>1.</b>  | <b>OBJETIVO</b> .....  | <b>4</b>  |
| <b>2.</b>  | <b>ABRANGÊNCIA</b> .....   | <b>4</b>  |
| <b>3.</b>  | <b>GLOSSÁRIO</b> .....   | <b>4</b>  |
| <b>4.</b>  | <b>INTRODUÇÃO</b> .....  | <b>5</b>  |
| <b>5.</b>  | <b>PAPÉIS E RESPONSABILIDADES</b> .....                              | <b>5</b>  |
| <b>5.1</b> | <b>Órgãos de Administração</b> .....                                 | <b>5</b>  |
| <b>5.2</b> | <b>Comitê de Governança, Privacidade e Sustentabilidade:</b> .....   | <b>6</b>  |
| <b>5.3</b> | <b>Colaboradores e Partes Interessadas:</b> .....                    | <b>6</b>  |
| <b>5.4</b> | <b>Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos:</b> .....      | <b>6</b>  |
| <b>5.5</b> | <b>Áreas de Produtos:</b> .....                                      | <b>6</b>  |
| <b>5.6</b> | <b>Área de Investimentos:</b> .....                                  | <b>6</b>  |
| <b>5.7</b> | <b>Área de Contratos, Facilities e Finanças:</b> .....               | <b>6</b>  |
| <b>5.8</b> | <b>Área de Sustentabilidade:</b> .....                               | <b>7</b>  |
| <b>6.</b>  | <b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS</b> .....        | <b>7</b>  |
| <b>7.</b>  | <b>RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b> ..... | <b>7</b>  |
| <b>7.1</b> | <b>Investimentos Sociais</b> .....                                   | <b>8</b>  |
| <b>7.2</b> | <b>Voluntariado</b> .....  | <b>8</b>  |
| <b>7.3</b> | <b>Valorização dos Recursos Humanos</b> .....                        | <b>8</b>  |
| <b>8.</b>  | <b>GOVERNANÇA</b> .....  | <b>8</b>  |
| <b>8.1</b> | <b>Gestão de Riscos de Sustentabilidade</b> .....                    | <b>9</b>  |
| <b>9.</b>  | <b>INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL</b> .....                                | <b>9</b>  |
| <b>10.</b> | <b>RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR</b> .....                     | <b>9</b>  |
| <b>11.</b> | <b>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS</b> .....                              | <b>9</b>  |
| <b>12.</b> | <b>RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE</b> .....                           | <b>9</b>  |
| <b>13.</b> | <b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....                                      | <b>10</b> |

## 1. OBJETIVO

Reafirmar o compromisso da Santander Auto com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a execução e manutenção dos aspectos sociais, ambientais e de governança em seus negócios, assumindo os seguintes compromissos:

- Fomentar uma cultura de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.
- Incorporar princípios e compreensão da sustentabilidade em nossa cultura corporativa, desenvolvimento humano e envolvimento com a comunidade.
- Incorporar o desempenho de sustentabilidade juntamente com outros indicadores-chave de desempenho da organização.

Este documento destina-se a prover diretrizes sobre Sustentabilidade, baseadas nos princípios constantes da Circular SUSEP nº 666, de 27 de junho de 2022 ("[Circular 666/22](#)") e orientações expedidas pelo Grupo Talanx.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este documento dispõe sobre princípios e diretrizes aplicáveis a todos os administradores (diretores, membros do Conselho de Administração), colaboradores e partes interessadas da Santander Auto S.A..

## 3. GLOSSÁRIO

Para auxiliar no entendimento da presente política foram relacionados alguns conceitos levando em consideração o exposto na Circular SUSEP nº 666/22:

**Riscos Climáticos Físicos:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

**Riscos Climáticos de Transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

**Riscos Climáticos de Litígio:** possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;

**Riscos Ambientais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

**Riscos sociais:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;

**Interesse comum:** interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio;

**Riscos de sustentabilidade:** conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais;

**Partes interessadas:** colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada;

**Órgãos de administração:** Conselho de Administração e diretoria;

**Órgãos de administração máximo:** o Conselho de Administração ou, na sua inexistência, a diretoria.

## 4. INTRODUÇÃO

Sustentabilidade significa operar e se comportar de maneira que o negócio considere igualmente a responsabilidade ambiental, juntamente com a responsabilidade social e financeira, para atender às necessidades do presente e criar uma base sustentável para as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

Necessidade operacional, impacto ambiental e responsabilidade social são considerações-chave que resultam no uso eficaz e eficiente de recursos, incluindo gás, eletricidade, água, transporte, e práticas de compras que incentivam a gestão ambiental.

Promoção de conhecimento e aprendizado é também fundamental para que a sustentabilidade seja incorporada em todos os aspectos das operações institucionais de maneira sinérgica.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 5.1 Órgãos de Administração

#### Conselho da Administração (Supervisory Board)

I - zelar pela adequação e efetividade dos dispositivos desta Política, garantindo:

- a) a aprovação desta política, bem como a disseminação junto aos colaboradores da Santander Auto e demais partes interessadas;
- b) o alinhamento aos objetivos estratégicos e plano de negócios da companhia;
- c) a compatibilidade e integração entre esta política e demais políticas da companhia, em especial a Política de Gestão de Riscos e suas demais políticas complementares;
- d) sua aderência aos negócios e operações da companhia, com vistas ao desenvolvimento e oferta de produtos e serviços e ao desempenho de duas atividades e operações;
- e) que as premissas e diretrizes relacionadas à avaliação de desempenho e remuneração adotados pela companhia, para seus colaboradores (internos e externos) possam não incentivar comportamentos que conflitem com esta política;

### Diretoria Executiva (Board of Management)

- I. Conduzir as atividades sob sua responsabilidade, promovendo a correção de eventuais deficiências identificadas;
- II. Subsidiar o Conselho de Administração na reavaliação da Política de Sustentabilidade.

### 5.2 Comitê de Governança, Privacidade e Sustentabilidade:

- I. Deliberar sobre todos os assuntos e temas que sejam considerados relevantes para as atividades das áreas de Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna, Privacidade e Sustentabilidade, incluindo, dentre outros, todos os temas que devam ser submetidos à Alta Administração da companhia para sua implementação.

### 5.3 Colaboradores e Partes Interessadas:

- I. Observar e zelar pelo cumprimento da presente política, acionando quando se fizer necessário, o Comitê de Pessoas e ESG sobre situações que conflitem com **este instrumento**.

### 5.4 Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos:

- I. Identificar, avaliar, classificar e quantificar os riscos de sustentabilidade com o apoio das áreas de negócios e demais áreas envolvidas na cadeia de valores da empresa.
- II. Elaborar estudo de materialidade para identificação, avaliação e classificação dos riscos de sustentabilidade por níveis de materialidade;
- III. Promover a divulgação dos documentos institucionais aprovados pelos órgãos de administração, trabalhando de forma preventiva para que os colaboradores estejam informados sobre as diretrizes, prezando pelas boas práticas de governança corporativa;
- IV. Zelar pelo Sistema de Controles Internos da companhia.
- V. Apoiar a área de **Sustentabilidade** na elaboração do Relatório de Sustentabilidade

### 5.5 Áreas de Produtos:

- I. Estabelecer critérios e procedimentos para precificação e subscrição de riscos, considerando o histórico e comprometimento do cliente na gestão de riscos de sustentabilidade e sua capacidade e disposição na mitigação dos riscos associados à transação, bem como a exposição dos setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade

### 5.6 Área de Investimentos:

- I. Estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de investimentos levando em conta os riscos provenientes da exposição dos ativos e/ou de seus emissores a riscos de sustentabilidade, bem como a não adoção de boas práticas de governança **corporativa** por dos emissores dos ativos

### 5.7 Área de Contratos, Facilities e Finanças:

- I. Estabelecer critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços, considerando suas exposições aos riscos de sustentabilidade

### 5.8 Área de Sustentabilidade:

- I. Responsável pela atualização dessa Política, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado e atendimento a regulamentações locais;
- II. Promover processo de aculturação e treinamentos relacionados à sustentabilidade;
- III. Promoção de governanças, definições estratégicas para sustentabilidade e consultoria interna para cumprimento de práticas sustentáveis em todas as áreas da companhia;
- IV. Responsável por apoiar a Santander Auto na execução da agenda de sustentabilidade e realizar o acompanhamento dos resultados com as lideranças;
- V. Elaborar Relatório de Sustentabilidade.

## 6. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS

A companhia está comprometida a medir e acompanhar os impactos do negócio no meio ambiente em relação a redução das emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos e outras ações ambientalmente responsáveis.

A SANTANDER AUTO busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos, a fim de:

- Utilizar os recursos naturais de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas de racionalização de recursos não renováveis, priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, e o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.
- Incentivar a preservação do meio ambiente, identificando os impactos socioambientais durante o ciclo de desenvolvimento dos produtos e serviços, de forma a prevenir e amenizar a ocorrência de impactos significativos decorrentes de suas operações – próprias e de toda a cadeia de valor do negócio.
- Contribuir para o combate das mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas, implementação de medidas de adaptação que contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.
- Conscientizar e treinar os colaboradores sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

## 7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A SANTANDER AUTO está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as suas relações de negócio.

Os preceitos de conduta e compromissos de responsabilidades estão estabelecidos em nossa política de Diversidade & Inclusão e definem a base de nossas relações e interações humanas. Assim, somos comprometidos a:

- (i) Atuar de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade e repudiando qualquer discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

|   |                                     |          |
|---|-------------------------------------|----------|
|  | <b>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</b> | <b>8</b> |
|---|-------------------------------------|----------|

- (ii) Defender os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudiando a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- (iii) Não compactuar com a exploração sexual e de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceitar a utilização de seus produtos/serviços por clientes e fornecedores que possam explorar esta atividade.
- (iv) Respeitar a privacidade e assegurar a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

### 7.1 Investimentos Sociais

A SANTANDER AUTO contribui, de forma voluntária, com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando recursos a projetos e iniciativas que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.

São priorizados projetos oriundos de organizações sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação da Companhia.

### 7.2 Voluntariado

A SANTANDER AUTO incentiva o voluntariado por meio de ações que apoiem o envolvimento dos seus colaboradores em atividades na comunidade em que atua.

### 7.3 Valorização dos Recursos Humanos

A SANTANDER AUTO estimula e prioriza práticas internas de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores:

- Assegura instalações físicas de seus escritórios de maneira a atender às condições de acessibilidade.
- Prioriza e incentiva programas que possibilitem a inclusão social.
- Cuida do equilíbrio interno e promove equidade de oportunidades e reconhecimento entre gêneros.

Se compromete em todos os níveis com a diversidade e não discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

## 8. GOVERNANÇA

A SANTANDER AUTO adota modelo de governança compatível às suas atividades, **acredita** que a boa governança corporativa é essencial para empresas financeiramente sólidas.

**Prioriza** um conselho de administração experiente, ativo e engajado com a habilidade de supervisionar e dirigir adequadamente a gestão e incentivar protocolos para aumentar a transparência e a boa governança.

Os compromissos de governança estão pautados em uma conduta íntegra e ética, alinhados aos valores e Código de Ética da Santander Auto, bem como aos do Grupo Talanx.



|   |                                     |          |
|---|-------------------------------------|----------|
|  | <b>POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE</b> | <b>9</b> |
|---|-------------------------------------|----------|

## 8.1 Gestão de Riscos de Sustentabilidade

A Santander Auto deverá incorporar processo de gestão de riscos de sustentabilidade em seu negócio com base em estudo de materialidade, para identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos a que está exposta, contidos nas seguintes classes de risco:

- Risco de Subscrição;
- Risco Operacional;
- Risco Estratégico;
- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez; e
- Riscos Climáticos.

O referido estudo de materialidade deverá ser publicado no website da Santander Auto e revisado a cada três anos, ou tempestivamente, na ocorrência de qualquer alteração relevante no perfil de risco da companhia.

Como boas práticas de governança e em atendimento a regulamentação em vigor, as diretrizes acerca do gerenciamento de riscos deverão estar descritas em política específica – Política de Gestão de Riscos.

## 9. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

A companhia, em seu papel de investidor institucional, exerce seu dever em agir no melhor interesse de seus participantes e aos objetivos mais amplos da sociedade. Nesse sentido, reconhece o crescente impacto das questões ambientais, sociais e de governança no exercício de suas atividades e por isso observa critérios de sustentabilidade no desempenho da administração de suas carteiras de investimentos.

## 10. RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR

A SANTANDER AUTO incentiva sua cadeia de valor a promover boas práticas socioambientais e de governança. Priorizará os fornecedores que estejam engajados e tenham práticas socioambientais, estando assim em conformidade com os princípios definidos nesta Política.

## 11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

Para uma melhor integração com os temas corporativos, a SANTANDER AUTO promove o treinamento de funcionários CLTs, estagiários e aprendizes, bem como de funcionários temporários, e terceiros, que inclui tópicos como proteção de dados e privacidade, ética e conduta, gestão de riscos, **prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção**, conflitos de interesse entre outros.

Envolve toda a empresa anualmente por meio do programa de conscientização sobre segurança cibernética para educar seus colaboradores a reconhecerem atividades suspeitas e denunciá-las.

## 12. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

A Santander Auto deverá elaborar e divulgar anualmente Relatório de Sustentabilidade de forma a descrever:

- A efetividade das ações e controles inerentes a esta Política;

- Os aspectos mais relevantes apurados no processo de gestão de riscos de sustentabilidade a qual a companhia encontra-se exposta, – com vistas aos possíveis impactos a curto e longo prazo – bem como órgãos e unidades envolvidos no referido processo;
- Processo de monitoramento pelo órgão de administração máximo com respectivo impacto na revisão dos objetivos estratégicos (quando aplicável);
- Apresentar segregadamente as informações relativas aos riscos climáticos

O referido relatório deverá ser encaminhado para ciência dos Órgãos de Administração e Comitê de Auditoria.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este documento será revisado pelo **Superintendente de Sustentabilidade** com o apoio da área de Compliance, em período não superior a três anos, ou tempestivamente, na ocorrência de qualquer alteração relevante.